

## CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (SIADAP 3) - LEI N.º 66-B/2007 DE 28/12, ADAPTADO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 18/2009, DE 04/09 - BIÉNIO 2023/2024 E CICLO 2025

Ano	Mês	Dia	Fase	Intervenientes	Tarefa	Art.º	Observações
2025	abril	1	(Planeamento do processo de avaliação para o Ciclo 2025)	DRH/CCA	Estabelecimento das diretrizes para o ciclo 2025	62.º	DRH emite ordem de trabalhos e convoca os membros do CCA
		11	CCA	CCA	Finalização do ciclo avaliativo 2023/2024 e inicio do processo avaliativo para o ciclo 2025	58.º	
		21	CCA	CCA	Finalização do ciclo avaliativo 2023/2024 e inicio do processo avaliativo para o ciclo 2025	58.º	
		Até 24	Autoavaliação	Avaliador/Avaliado	Os avaliadores procedem à <u>distribuição</u> das fichas de autoavaliação relativas ao biénio 2023/2024 a todos os avaliados	63.º	
			Verificação dos requisitos de avaliação	DRH/Avaliado	A DRH procede à notificação dos trabalhadores que, no biénio 2023/2024, não reuniram os requisitos funcionais para a avaliação (para os casos em que não existam condições efetivas de avaliação; para os casos em que não haja avaliação que releve na carreira de origem ou para os casos em que se pretenda a alteração de uma avaliação anterior para relevar para o ano em causa).	n.ºs 3 a 5 do 42.º	
		maio	Até 5	Autoavaliação	Avaliador/Avaliado	63.º	
			Receção dos requerimentos para avaliação por ponderação curricular	Avaliado/DRH/Avaliador	DRH submete os requerimentos apresentados ao Presidente da Câmara para designação dos avaliadores a quem caberá proceder à ponderação curricular.	42.º e 43.º	
			Até 7	Ponderação Curricular	Presidente da Câmara		
			Até 9	Avaliação	Avaliador/DRH	43.º e 63.º	De acordo com as diretrizes do CCA
			30 (manhã)	Harmonização / (Secção autónoma)	CCA - Secção Autónoma (Se existirem menções de "Bom", "Muito Bom" e de "Inadequado")		
sempre	junho	30 (tarde)	Harmonização	CCA	Análise das propostas de avaliação para harmonização e início do processo conducente à validação dos desempenhos "Bom", "Muito Bom", dentro do cumprimento das quotas; e "Inadequado", do pessoal não docente.	64.º	
			Harmonização (continuação)	CCA	Análise das propostas de avaliação para harmonização e início do processo conducente à validação dos desempenhos "Bom", "Muito Bom", dentro do cumprimento das quotas; e "Inadequado".		
		Até 9	Harmonização	DRH/Avaliador	Devolução ao avaliador das fichas de avaliação com as menções de "Bom", "Muito Bom" e de "Inadequado" e comunicação da reunião de Harmonização.		

2025	junho	Até 30	Entrega da avaliação do biénio 2023/2024 e contratualização dos objetivos e competências para o ciclo 2025	Avaliador/Avaliado	Reunião entre avaliador e avaliado para conhecimento da classificação obtida no âmbito da avaliação do biénio 2023/2024 e contratualização dos objetivos e competências para o ciclo avaliativo de 2025.	65.º	
			Reconhecimento de mérito e de excelência		Comunicação e divulgação do prazo para receção na DRH dos eventuais pedidos de reconhecimento de mérito/excelência ("desempenho excelente") a submeter à apreciação do CCA. O requerimento é apresentado pelo trabalhador/a ou proposto pelo/a avaliador/a.		69.º
	julho	Até 8	Devolução das fichas de avaliação do biénio e entrega das fichas do ciclo 2025	Avaliador/DRH	O avaliador devolve à DRH <u>todas as fichas de avaliação do biénio 2023/2024 e fichas de contratualização de objetivos/competências para o ciclo 2025</u> dos/as seus avaliados/as, devidamente assinadas.	-	
			16		Validação das propostas de avaliação com menções de <i>Desempenho Bom</i> , <i>Desempenho Muito Bom</i> e de <i>Desempenho Inadequado</i> , bem como a apreciação de eventuais propostas de Desempenho Excelente com declaração formal do CCA; Análise do impacto do desempenho designadamente para efeitos de reconhecimento de <i>Desempenho Excelente</i> .		69.º
		Até 23	Devolução das fichas após Validação do CCA	DRH/Avaliador	DRH procede à devolução aos avaliadores das fichas de avaliação do biénio 2023/2024 que foram submetidas a reunião de validação e de reconhecimento de mérito/excelência pelo CCA.	-	
	agosto	Até 6	Conhecimento da avaliação a submeter a homologação		Durante este período o avaliador dá a conhecer ao avaliado a avaliação final validada pelo CCA e em cumprimento das quotas.		art.º 70.º
		Até 21	Pedidos de apreciação do processo de avaliação pela Comissão Paritária	Comissão Paritária	Após o conhecimento da avaliação que será sujeita a homologação, o avaliado tem 10 dias úteis para requerer a apreciação do processo. O requerimento deve ser acompanhado da documentação que suporte os fundamentos do pedido de apreciação.	22.º do DR 18/2009 e artº70,nºs 1 e 5	<b>Requerimento dirigido ao PCM ou Vice-Presidente, (a) caso aquele tenha sido seu avaliador.</b>
	setembro	Até 4	Apreciação do processo de avaliação pela Comissão Paritária		A Comissão Paritária aprecia no prazo de 10 dias úteis e emite relatório individual e fundamentado, que submete ao Presidente da Câmara		22.º do DR 18/2009 e artº70,nºs 1 e 6
		10	Homologação	Presidente da Câmara (a)/Avaliador/Avaliado	Presidente procede à homologação da avaliação (terá em conta, ou não, eventual parecer da comissão paritária).	71.º na redação do OE/2013	
		Até 17	Devolução das fichas após Homologação		DRH procede à devolução aos avaliadores de todas as fichas de avaliação do biénio 2023/2024		
		Até 24	Tomada de conhecimento após homologação	Avaliador/avaliado	Todos os avaliados tomam conhecimento, no prazo de 5 dias úteis, da avaliação final após homologação.	71.º na redação do OE/2013	
		outubro	Reclamação		Reclamação da avaliação 2023/2024 (eventual). Avaliado tem 5 dias úteis para reclamar, após conhecimento da avaliação. O trabalhador deve fundamentar a reclamação.		72.º
		Até 15	PCM ou Vice-PCM	Responde às reclamações	Decisão é proferida no prazo máximo de 15 dias úteis	72.º, n.º 1	